

## X CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CARREIRA DE PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

### EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022

#### RETIFICAÇÃO

A Presidente da Comissão do X Concurso Público para ingresso na Carreira de Promotor de Justiça Substituto do Ministério Público do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura nº 02/2022 e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a Presente Retificação, para divulgar o que segue:

**Art. 1º** Fica **RETIFICADO** o item 4 do Edital de Abertura nº 02/2022, **com alteração do subitem 4.15.1**, passando a conter a seguinte redação:

4.15.1 Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), até as **23h59min do dia 17/11/2022**, observado o horário oficial de Brasília/DF, realizar uma nova inscrição, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.

**Art. 2º** Fica **RETIFICADO** o item 5 do Edital de Abertura nº 02/2022, **com alterações dos subitens 5.7 e 5.10**, passando a conter a seguinte redação:

5.7 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o **dia 18 de novembro de 2022**, atentando para as regras do meio de pagamento utilizado. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.

5.10 Do indeferimento da solicitação de inscrição caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), no **período da 0h00min do dia 05/12/2022 às 23h59min do dia 09/12/2022**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

**Art. 3º** Fica **RETIFICADO** o item 6 do Edital de Abertura nº 02/2022, **com alterações dos subitens 6.7 e 6.7.1**, passando a conter a seguinte redação:

6.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível nos endereços eletrônicos [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) e [www.mprp.mp.br](http://www.mprp.mp.br), a partir da **data provável de 02/12/2022**.

6.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD poderá interpor recurso, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), no **período da 0h00min do dia 05/12/2022 às 23h59min do dia 09/12/2022**, observado horário oficial de Brasília/DF.

**Art. 4º** Fica **RETIFICADO** o item 7 do Edital de Abertura nº 02/2022, **com alterações dos subitens 7.3.3 e 7.10**, passando a conter a seguinte redação:

7.3.3 Será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas, devendo o candidato requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato através do e-mail de atendimento ao candidato, [candidato@institutoaocp.org.br](mailto:candidato@institutoaocp.org.br), até a **data de 17/11/2022**, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, cargo e número de Inscrição.

7.10 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem às vagas reservadas para negros estará disponível nos endereços eletrônicos [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) e [www.mprp.mp.br](http://www.mprp.mp.br), a partir da **data provável de 02/12/2022**. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá interpor recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), no **período da 0h00min do dia 05/12/2022 às 23h59min do dia 09/12/2022**, observado horário oficial de Brasília/DF.

**Art. 5º** Fica **RETIFICADO** o item 8 do Edital de Abertura nº 02/2022, **com alterações dos subitens 8.4, 8.8 e 8.8.1**, passando a conter a seguinte redação:

8.4 Os documentos referentes às disposições dos subitens 4.5, 6.4.1, 8.1.2, 8.1.3.1.1, 8.1.3.2, 8.2 e 8.3.1.2 deste Edital deverão ser enviados, no **período das 9h00min do dia 17/10/2022 às 23h00min do dia 18/11/2022**, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link Envio de Laudo Médico e Documentos (candidato PcD e/ou condição especial para prova), disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) em arquivos salvos nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF.

8.8 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos nos endereços eletrônicos [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) e [www.mprrr.mp.br](http://www.mprrr.mp.br), a **partir da data provável de 02/12/2022**.

8.8.1 O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá interpor recurso, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), no **período da 00h00min do dia 05/12/2022 às 23h59min do dia 09/12/2022**, observado horário oficial de Brasília/DF.

**Art. 6º** Fica **RETIFICADO** o item 9 do Edital de Abertura nº 02/2022, **com alterações dos subitens 9.1 e 9.3**, passando a conter a seguinte redação:

9.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado de Roraima e nos endereços eletrônicos [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) e [www.mprrr.mp.br](http://www.mprrr.mp.br), na **data provável de 02/12/2022**.

9.3 Do indeferimento de inscrição caberá interposição de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), no **período da 00h00min do dia 05/12/2022 às 23h59min do dia 09/12/2022**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

**Art. 7º** Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

#### **JANAÍNA CARNEIRO COSTA**

Presidente da Comissão do X Concurso Público para ingresso na Carreira de Promotor de Justiça Substituto do Ministério Público do Estado de Roraima  
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA**, **Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 27/10/2022, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0587534** e o código CRC **7A7A44B0**.

### **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022**

#### **EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

A Presidente da Comissão do X Concurso Público para ingresso na Carreira de Promotor de Justiça Substituto do Ministério Público do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO o EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**, do **CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 02/2022**, nos seguintes termos:

**Art. 1º** Ficam **DEFERIDAS** as solicitações de isenção da taxa de inscrição dos candidatos relacionados no **ANEXO I** deste Edital, conforme normativa estabelecida no Item 4 do Edital de Abertura nº 02/2022.

**Art. 2º** Ficam **INDEFERIDAS** as solicitações de isenção dos candidatos relacionados no **ANEXO II** deste Edital.

**I** - O candidato poderá consultar individualmente o motivo do indeferimento da solicitação de isenção, através do link **Boletim de Análise de Isenção**, disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) por até 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital.